



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 16/74

Aprova plano de loteamento e arruamento denominado "Jardim do Sol" II Gleba.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o plano de loteamento e arruamento denominado "JARDIM DO SOL" II Gleba, localizado no Bairro do Massaguá, deste município, de propriedade dos Srs: YOSHIMICHI NAGAI, / TADAO YANO, LUIZ GONZAGA MARTINS COSTA e IVO PINTO DE OLIVEIRA, conforme processo nº2.448/73, cujas plantas e memorial descritivo foram aprovados pela Engenharia desta Prefeitura e ficam fazendo parte integrante deste Decreto, com as divisas e confrontações constantes em a mesma planta.

Parágrafo único - Ficam reservados à Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº531/64, de 01/09/64, art.1º, letra "c", os lotes de nºs. 1 à 12 da quadra "R" e lotes nºs 1 à 8 e 29 à 32 da quadra "M".

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de maio de 1974

J. C. Nogueira
TEREZA CURY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos: 17/05/74.

Benedicto Pinto de Faria
BENEDITO PINTO DE FARIA
Chefe da D.E.A.C.- Substº